



**GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
(MDB/PI)**

PROJETO DE LEI N° 358, DE 2025

De autoria do senhor deputado Antônio Henrique de Carvalho Pires.

EMENTA:	<i>Institui o dia do saneamento rural.</i>
----------------	--

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do artigo 75 da Constituição do Estado, c/c os artigos 141, I, “a”¹, 144², 145³ e 150, I⁴ do Regimento Interno da ALEPI, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Saneamento Rural", a ser celebrado anualmente no dia 20 do mês de junho, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do saneamento básico nas áreas rurais.

Art. 2º. O "Dia do Saneamento Rural" passará a integrar o calendário oficial de eventos no Estado do Piauí.

Art. 3º. Nesta data, o Poder Público poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização e debates voltados à implementação e ampliação das políticas públicas voltadas para o saneamento rural no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa,
Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.


ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).

¹ Art. 141. As proposições se constituem em: I - de iniciativa comum, observada a repartição constitucional de competências: a) projetos de lei;

² Art. 144. A proposição de iniciativa parlamentar pode ter autoria individual ou coletiva.

³ Art. 145. A proposição pode ser fundamentada por escrito ou oralmente.

⁴ Art. 150. A iniciativa dos projetos de lei e projetos de lei complementar pode ser exercida nos termos deste Regimento e do art. 75 da Constituição do Estado: I - pelos Deputados, individual ou coletivamente;



GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Deputados (as).

O saneamento rural é um fator essencial para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes fora dos centros urbanos.

No entanto, milhões de brasileiros ainda carecem de acesso adequado a água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos, tornando urgente a adoção de medidas efetivas para sanar essa lacuna.

A instituição do "Dia do Saneamento Rural" visa estimular a reflexão e a formulação de políticas públicas que ampliem o acesso ao saneamento no meio rural. Com a criação desta data, busca-se engajar gestores públicos, sociedade civil e instituições na promoção de ações que assegurem condições dignas de saneamento a todos os cidadãos.

Sobretudo, em atenção a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 que atualizou o marco legal do saneamento básico.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, garantindo mais visibilidade a uma questão fundamental para o desenvolvimento sustentável e a equidade social.

Assim, na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Deputados e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte dos meus ilustres pares desta Assembleia Legislativa para aprovação do projeto.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H.P.", is written over a blue ink background that looks like a stylized signature or a grid pattern.

**ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).**